



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2308/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0343/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano (PV), dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis e todos os estabelecimentos e locais similares que oferecem os serviços de hospedagem para cães e gatos instalados na cidade de São Paulo, a instalarem sistemas de gravação por câmeras de vídeo e disponibilizar as imagens na internet, on line, aos donos dos animais.

Depreende-se da justificativa do autor que a presente propositora pretende oferecer uma maior segurança para os donos dos animais, evitando que haja maus tratos aos animais nos serviços de hospedagens. Por outro lado, através do permanente registro e monitoramento das imagens os estabelecimentos se resguardam da forma e qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositora na forma de um substitutivo proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e para incluir critério de atualização da multa imposta.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a matéria, a Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03 de dezembro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

#### **VOTO VENCIDO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 0343/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano (PV), dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis e todos os estabelecimentos e locais similares que oferecem os serviços de hospedagem para cães e gatos instalados na cidade de São Paulo, a instalarem sistemas de gravação por câmeras de vídeo e disponibilizar as imagens na internet, on line, aos donos dos animais.

Depreende-se da justificativa do autor que a presente proposição pretende oferecer uma maior segurança para os donos dos animais.

Em que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar autor da propositora, somos de parecer CONTRÁRIO à aprovação do projeto de lei tendo em vista que iniciativa impõe obrigações ao empresariado local que crescem custos financeiros para o desempenho de

suas atividades, podendo, dependendo do porte da empresa, acarretar a inviabilidade econômica ou operacional e comprometendo a continuidade dos micro ou pequenos negócios.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03 de dezembro de 2015.

Ricardo Young (PPS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2015, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).